

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1570 DE 01.08.2003

DECRETO Nº 11.068/03
De 28 de Julho de 2003

Declara luto oficial por 3 (três) dias no Município decorrente do falecimento do Vereador Aloísio Petiti, ocorrido nesta cidade no dia 27 de julho de 2003.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990,

Considerando o falecimento do Vereador Aloísio Petiti, um dos mais notáveis membros do Partido da Frente Liberal – PFL no Município, ocorrido nesta localidade no dia 27 de julho de 2003;

Considerando que Vereador Aloísio Petiti, nascido em Varginha – MG aos 24 de novembro de 1936, adotou o Município de São José dos Campos como seu lar definitivo;

Considerando que o homenageado, foi fundador da entidade de assistência social “Cidade da Fraternidade” em 1978, entidade esta que se encontra em atividade até a presente data, tendo como principal atividade a farmácia comunitária “Adolfo Bezerra de Menezes”, que serve enorme contingente de munícipes carentes,

Considerando que o homenageado, exemplar pai de família, deixa incontável círculo de amigos e o respeito da comunidade, pela sua postura e dedicação, já tendo inclusive, recebido diversas condecorações ao longo de sua carreira;

Considerando que o passamento do Vereador Aloísio Petiti representa a perda irreparável de um cidadão que deixa extensa folha de serviços prestados à sua comunidade;

Considerando, finalmente, que é dever do Poder Público prestar homenagem póstuma a tão inestimável cidadão,

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 3 (três) dias consecutivos no Município de São José dos Campos pelo passamento do Vereador Aloísio Petiti, ocorrido em 27 de julho de 2003.

Art. 2º. As repartições públicas municipais adotarão as providências necessárias e de estilo para o cumprimento do presente decreto.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

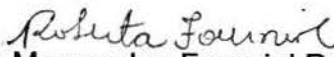
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de julho de 2003.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Resp. p/ Consultoria Legislativa


José Adélcio Araujo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos